

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**Rua Dom Manoel de Medeiros nº s/n, Dois Irmãos, Recife PE,81 3320 6104,**

**coordenacao.nit@ufrpe.br**

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE**: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)**, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.174/0001-06, com sede na Rua Dom Manoel de Medeiros nº s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, representada por sua Magnífica Reitora(NOME DA REITORA),(ESTADO CIVIL), professora universitária, portadora do RG nº ( ) SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº ( ), reconduzida pelo Decreto Presidencial de 05 de Maio de 2016, publicado no D.O.U. de 06.05.2016, Seção 2, pág. 1, e o Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UFRPE) **Alex Souza Moraes**, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Recife, portador do CPF ( ), cujos poderes lhe foram outorgados pela referida Magnífica Reitora no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0314/2019-GR de 14 de março de 2019.

**OUTORGADO**: **UNIVERSIDADE FEDERAL XXXX (UFXX)**, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na (Endereço cimpleto da Instituição), representada pela sua Magnífico(a) Reitor(a) Prof(ª) (nome do representante maior dentro da instituição),(Nacionalidade),(Estado civil), portador da RG nº XXX.XXX, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nomeado pelo Decreto s/n de 7 de novembro de 2012 publicado no DOU nº 216 de 8 de novembro de 2012 e o Diretor Presidente da agencia UFPB de Inovação Tecnológica(INOVA-UFPB) (nome do responsável pela agência de inovação,núcleo de inovação ou afins da instituição), (estado civil), portador da RG nº XXX.XXX-PB CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cujos poderes lhe foram outorgados pela referida Magnífico(a) Reitor(a) no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº XXXXXX de 02 de agosto de 20xx.

**PODERES**: por este instrumento de mandato o outorgante concede ao outorgado poderes para fins de obter proteção de direitos relativos à propriedade intelectual e agir em defesa ativa e passiva dos interesses do outorgante relativos à invenção de co-titularidade entre o Outorgante e o Outorgado intitulada “(NOME DA INVENÇÃO )”, podendo depositar pedido de patente de invenção, pagar taxas, anuidades, requerer prorrogações, renovações, desarquivamento, exame técnico, apresentar protestos, oposições, petições, recursos, réplicas e defesas, escritas ou orais junto ao Instituto nacional de Propriedade Industrial(INPI), bem como proceder representação em processos administrativos ou de nulidade, retirada de certificado, podendo praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato de procuração em razão da proteção da propriedade intelectual objeto desta procuração.

Recife, xxx de xxxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Alex Souza Moraes

Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRPE